

Número do Documento de Formalização da Demanda: 300/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Grupo de Saúde	26/06/2025 00:00	120624	ISABELLA MOURA RODRIGUES DA NOBREGA
Descrição sucinta do objeto			
Credenciamento para a prestação de assistência médico-hospitalar, laboratorial em Análises Clínicas e Anatomia Patológica, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional...			
Justificativa da prioridade			
Assistência à saúde para os usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica.			

## 2. Justificativa de Necessidade

O Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis (GSAU-AN) presta serviços médico-hospitalares aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). Apresenta-se como Unidade Credenciante para possibilitar atender de forma suplementar (inexistente) e complementar (insuficiente) nos serviços que não é possível realizar nas instalações e nas possibilidades do GSAU-AN.

Neste sentido, a formalização de credenciamentos possibilita tanto o atendimento nos serviços não disponíveis quanto àqueles em que o número de profissionais não supre a necessidade de atendimento no GSAU-AN. Por isso, o credenciamento de prestadores de serviços de saúde em diversas áreas se faz necessário.

A contratação está alinhada à Portaria COMGEP N° 1619/DOR de 08 de dezembro de 2014, que em seu Art. 1° “institui o processo de credenciamento direto de prestadores de serviços de saúde destinado à obtenção de serviços de assistência à saúde complementar, àqueles prestados pelas.

Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica aos usuários do SISAU” e em seu Art. 2° estabelece que “os serviços de assistência à saúde complementar a serem prestados pelas entidades diretamente credenciadas, se constituirão em prestação de serviços de assistência médica, médico-hospitalar, ambulatorial, internação, serviço auxiliar ao diagnóstico de enfermidade, fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, laboratorial. Ressalta-se, sobretudo, o fato de, em nome do interesse público, existir a necessidade de obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74 e 79 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados e, conseqüentemente, a satisfação dos usuários do SISAU.

Assim, faz-se necessária a prestação de assistência médico-hospitalar-ambulatorial nas áreas: odontológica (prótese dental e clínicas radiológicas), assistência domiciliar, laboratorial em análises clínicas e anatomia patológica, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, terapia ocupacional, serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, internação de longa permanência para idosos, no âmbito do Estado de Goiás, visando atender de forma suplementar (inexistente) e complementar (insuficiente) naquilo que não for possível realizar no Grupo Saúde da Base Aérea de Anápolis aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), aos militares e dependentes que tiverem direito à assistência médico-hospitalar, nos termos da Lei n° 6.880, de 1980 e respectiva regulamentação e nas condições vigentes na Lei 14.133/2021 e Decisão n° 656/1995 de Organizações Cíveis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA).

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	ASSISTÊNCIA MÉDICA - HOSPITALAR / DOMICILIAR COMPLEMENTAR DE SAÚDE / CONVÊNIO	1,007.000.000,00	7.000.000,00	

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

#### VANESSA ASSUNCAO PEIXOTO

Membro da comissão de contratação

### 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O CREDENCIAMENTO é abrangido por crédito genérico, previsto no programa de trabalho.	ISABELLA MOURA RODRIGUES DA NOBREGA	26/05/2025 15:12

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Documento de Formalização da Demanda
Data/Hora de Criação:	26/05/2025 18:17:37
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	916992f814b89f4ae9fef91ea3dc76b8
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento EDUARDA SOUZA PRADO GOUVEIA no dia 26/05/2025 às 15:18:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VANESSA ASSUNÇÃO PEIXOTO no dia 28/05/2025 às 09:47:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MARÍLIA GABRIELA DA SILVA CRISÓSTOMO no dia 28/05/2025 às 16:43:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VIRGINIA FERREIRA LEAL no dia 28/05/2025 às 16:49:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GIOVANA DO CARMO MARINHO DA SILVA no dia 28/05/2025 às 17:04:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ERIKA ANDRADE GODINHO COSTA no dia 29/05/2025 às 08:16:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DENNYS IVANOVAS BELTRÃO no dia 29/05/2025 às 09:08:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAROLINE ANDRADE MELO FERREIRA no dia 29/05/2025 às 10:02:36 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO